

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA  
COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO DA CCCMS/ICSEZ/UFAM

1 Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze, às 09h00, na sala da professora SORIANY  
2 SIMAS NEVES, no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em Parintins,  
3 reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Concurso para Carreira do Magistério  
4 Superior/CCCMS/ICSEZ/UFAM formada pelas professoras, SORIANY SIMAS NEVES presidente,  
5 SANDRÉIA PANTOJA LOBATO, membro, e DAYANA CURY ROLIM, membro, **para deliberar**  
6 **sobre o recurso, em anexo, impetrado pela candidata KAILA DE ASSIS CERDEIRA,**  
7 **insc.013/18, candidata à Vaga de Introdução à Zootecnia, Animais Silvestres I, Animais**  
8 **Silvestres II, concurso 018/2013 para a impugnação de membro da banca examinadora,**  
9 **professor Mestre Paulo César Machado de Andrade.** Após análise do requerimento enviado pela  
10 candidata, **os membros da comissão decidiram INDEFERIR o pedido de recurso da mesma.**  
11 Tendo em vista o contato por telefone com a procuradoria jurídica da Universidade Federal do  
12 Amazonas (Sede) no dia 10/09/2013, no esclarecimento do art. 18 da resolução 026/2008 - CONSUNI  
13 que trata da seguinte questão: **“Não poderão servir na mesma banca examinadora os parentes**  
14 **consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, assim como aqueles que tiverem entre os candidatos**  
15 **inscritos parentes ou afins até o terceiro grau.”** Segundo a procuradoria jurídica a relação de  
16 **afinidade** se refere ao grau de parentesco, assim como também o conteúdo do art. 20, mencionado  
17 como objeto da impugnação da requerente. **“O candidato poderá solicitar impugnação justificada**  
18 **de membros da banca examinadora, por parentesco ou afinidade com qualquer candidato, no**  
19 **prazo de 2 dias após a nomeação pelo Reitor”.** A CCCMS também buscou orientação com  
20 advogada externa à Ufam, referente à interpretação do art. 20 da mesma resolução, a qual afirmou que  
21 produção intelectual em conjunto não configura necessariamente relação de afinidade. A CCCMS, a  
22 propósito, entende que o processo de seleção pautar-se-á na transparência das fases como prevê a  
23 resolução supracitada, bem como Sorteio Público da Prova Escrita, Leitura Pública da Prova Escrita,  
24 Sorteio Público dos temas e realização da prova Didática, e registro dessa que, de acordo com o Edital  
25 018/2013, quanto a forma de seleção deverá atender ao Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, no seu  
26 Art. 13, parágrafo 3º, “deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e  
27 avaliação”. Sendo que as provas poderão ser solicitadas pelos candidatos a qualquer tempo para efeito  
28 de recurso. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h40, e, eu, DAYANA CURY  
29 ROLIM, secretária da reunião, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos membros  
30 da Comissão.

*Dayana Cury Rolim; Sandrêia Pantoja Lobato; Soriany  
Simas Neves.*

